

Em 30 de Junho de 1823, ficou interinada Illmo. & Exmo. Sr.
e se deve limpar a f. de Industria e Estar.

Manuscrito 1823
Sendo presente a Sua Majestade o Imperador o Ofício do 12. do corrente mês, em que V. Ex.º participa que a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa deste Império, para deliberar com acerto sobre as providências que exige o importante Estabelecimento da Fábrica de Ferro de Ipanema, precisa que lhe seja remetida a Cópia do Ofício inteiro de Rui Faria, Felizardo e Costa, de 25. de Março deste anno, assim como o Ofício do Governo de São Paulo, do anno de 1821., que trata da imposição de direitos dos produtos daquella Fábrica. O mesmo Augusto Senhor me ordena que remeta a V. Ex.º, para a fazer presente na mesma Assembleia, a mencionada Cópia, e participar-lhe que, quanto ao Ofício do Governo de São Paulo, deve achar-se na Repartição da Barra com outros Papéis relativos a Direitos; por se haverem remetido para aquella Repartição, logo que foi criada, todos os Ofícios desse gênero, depois do dia 26. de Fevereiro do dito anno. Diz quanto a V. Ex.º Palácio do Rio de Janeiro em 28. de Junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Sr. José Joaquim Carneiro de Campos.

